



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 07 de junho de 2017.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Chefe da Divisão de Licitação – Port. nº 089/2017

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	26 DE JUNHO DE 2017
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP.: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:30 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 024/2017 e portaria nº 090/2017 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 26 de Junho de 2017** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 1135 de 14 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 002/2009, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA**

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

MUNICIPAL DA SAÚDE. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I**- Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 26/06/2017

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

Rua: Ana Dona Chaves, 218 - Centro

Brazópolis – MINAS GERAIS

CEP: 37530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis como objeto deste Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas constituídas e mantidas;
- b) Estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) Estejam sob processo de falência.
- g) Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório na prestação de serviço (s) anteriormente mantido (s) com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- h) É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação;
- i) Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital;
- j) O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

V – DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

5.1- No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o, modelo **Anexo V** constante deste edital;

b) **Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto;

c) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

e) Declaração de ME/EPP (quando for o caso) – **Anexo IX**

e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2- Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.5- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.6- Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02 **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.7- O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.8- No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.9- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1- Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) O ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) A não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) **ENVELOPE Nº. 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
DATA DE ABERTURA: 26/06/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

d) **ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017
DATA DE ABERTURA: 26/06/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4- Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6- A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1- A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;
 - d) Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **sessenta – 60 – dias**.
- e.1)** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.
- f) **Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**
 - g) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;
 - h) A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.
 - i) Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.
 - j) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.
 - k) A apresentação da proposta em desacordo como previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1-Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2-Clique em **avancar**;

3-Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4-Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5-Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1-Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2-Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3-Selecionar o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

- 4-Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone; Informe o valor (unitário) da proposta dos itens; Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- 5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;
- 6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;
- 7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- 8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;
- 9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;
- 10- Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado **juntamente com o envelope de propostas no dia do certame**.

IMPORTANTE:

- 1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é apenas um **meio facilitador** que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens, portanto, **não é obrigatória** a apresentação da proposta na **forma eletrônica**.
- 2- Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº 1).

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

8.1- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.1.1– A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) Cópia da cédula de identidade do (s) proprietário (s) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.1.2– A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2- Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.3– Das Declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.4– Documentação complementar:

- a) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

8.5- Capacidade técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
 - a.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente**.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

- b) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso I do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO

10.1- O julgamento da Licitação será dividido em duas etapas – Classificação das Propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

- a) Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas com menor valor por lote, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por lote;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

10.3- Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação:

- a) Efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem desacordo como estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e) Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 21/06/2017, 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs.

11.5- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

11.6- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7- a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.8- os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs, em dias úteis.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

11.9 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.11- decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.12- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13 - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.14 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item I(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

11.15- Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.16- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

11.17 - Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

11.18- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.19- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.20- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3- O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4- O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar.

12.7- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será (ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

12.9- A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

12.12- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14- O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15- Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

14.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8- É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

14.9- É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

15.2- Nos preços propostos presumem-se incluídos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

15.3- O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

15.4- A Contratada deverá possuir conta bancária e/ou emitir boleto bancário para pagamento quando a instituição financeira for diversa da originária do recurso, conforme Decreto Federal 7.507/2011.

XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVIII- DAS PENALIDADES

18.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

18.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;

18.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

18.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **20.5**, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

19.6- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.7- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.8- A cópia completa deste edital poderá ser retirada do no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

19.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.10- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.12- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.13- Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.14- O Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.15- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.16- O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.17- Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.19- O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.20- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.21- Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I	– Termo de Referência
Anexo II	– Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III	– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
Anexo IV	– Declaração de não emprego a Menor;
Anexo V	– Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VI	– Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
Anexo VII	– Termo de Credenciamento;
Anexo VIII	– Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IX	- Declaração de enquadramento de ME e EPP
Anexo X	- Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 07 de Junho de 2017.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Chefe da Divisão de Licitação – Port. nº 089/2017



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 50/2017

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Licitação: 29/2017

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1- A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 50/2017 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de lingual: em madeira; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; extremidade arredondada; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Especificações técnicas: medindo aproximadamente 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura; Embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote 100 unidades	50	R\$4,16	R\$208,47
02	Água oxigenada, 10 volumes; solução; antisséptico; uso tópico; Peróxido de Hidrogênio a 3%; uso adulto e pediátrico. Em frasco de 01 (um) litro.	Frasco 1 litro	70	R\$4,26	R\$298,20
03	Agulha descartável 13 x 4,5mm: Tipo hipodérmica; corpo de aço inox; ponta aguçada; cânula siliconizada; bisel trifacetado; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor de encaixe firme, plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; descartável; estéril; caixa com 100 unidades; registro na ANVISA. Marca de referência: BD	Caixa 100 unidades	80	R\$11,77	R\$941,60
04	Agulha descartável 25 x 0,7mm: composta de canhão, cânula (Tubo de aço inoxidável com orifício interno) e protetor, fabricados de acordo com as normas da ABNT; possui bisel trifacetado; siliconizada. Uso único (descartável); atóxica; esterilizada (esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta); cor do canhão: em padrão universal para identificação do calibre; caixa com 100 unidades; Registro na ANVISA. Marca de referência: SR, INJEX  (Imagem meramente ilustrativa)	Caixa 100 unidades	200	R\$12,05	R\$2.410,00



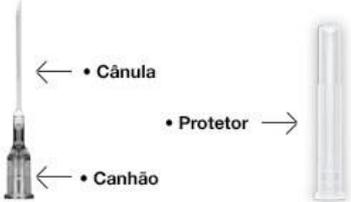
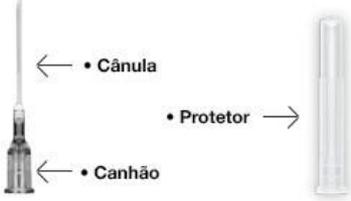
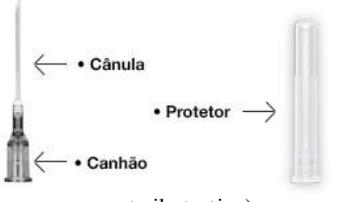
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

05	<p>Agulha descartável 25 x 0,8mm: composta de canhão, cânula (Tubo de aço inoxidável com orifício interno) e protetor, fabricados de acordo com as normas da ABNT; possui bisel trifacetado; siliconizada. Uso único (descartável); atóxica; esterilizada (esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta); cor do canhão: em padrão universal para identificação do calibre; caixa com 100 unidades; Registro na ANVISA. Marca de referência: SR, INJEX</p>  <p>(Imagem meramente ilustrativa)</p>	Caixa 100 unidades	200	R\$10,79	R\$2.158,00
06	<p>Agulha descartável 30 x 0,7mm: composta de canhão, cânula (Tubo de aço inoxidável com orifício interno) e protetor, fabricados de acordo com as normas da ABNT; possui bisel trifacetado; siliconizada. Uso único (descartável); atóxica; esterilizada (esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta); cor do canhão: em padrão universal para identificação do calibre. Caixa com 100 unidades; Registro na ANVISA. Marca de referência: SR, INJEX</p>  <p>(Imagem meramente ilustrativa)</p>	Caixa 100 Unidades	100	R\$11,75	R\$1.175,67
07	<p>Agulha descartável 40 x 1,2mm: Composta de canhão, cânula (Tubo de aço inoxidável com orifício interno) e protetor, fabricados de acordo com as normas da ABNT; possui bisel trifacetado; siliconizada. Uso único (descartável); atóxica; esterilizada (esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta); cor do canhão: em padrão universal para identificação do calibre. Caixa com 100 unidades; Registro na ANVISA. Marca de referência: SR, INJEX</p>  <p>(Imagem meramente ilustrativa)</p>	Caixa 100 unidades	100	R\$14,42	R\$1.442,75



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

08	Álcool etílico: princípio Ativo: Álcool etílico Hidratado 70INPM; produto não irritante quando em contato com a pele; usado na desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas e etc. Conteúdo da embalagem: 01 litro. Prazo de validade: 02 anos.	Frasco 1 litro	400	R\$7,69	R\$3.077,08
09	Álcool etílico 70% - Para antisepsia, almotolia hospitalar, frasco com 100ml.	Frasco 100 mililitros	3.600	R\$1,80	R\$6.498,00
10	Algodão hidrófilo: confeccionado com fibras 100% algodão; em manta fina; homogêneo, macio e absorvente; ideal para a higiene e anti-sepsia da pele; indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas; alta absorção de líquidos; isento de impurezas, alvejantes e corantes. Dermatologicamente testado; não estéril; formato: Rolo; Cor: Branco e Peso: 500g.	Pacote 500 gramas	60	R\$12,54	R\$752,88
11	Algodão Ortopédico 06cm x 1m	Pacote 12 unidades	05	R\$5,95	R\$29,78
12	Almotolia clara transparente: com pinceta; bico reto com tampa; transparente em PVC; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível. Frasco com 120ml.	Frasco 120 mililitros	60	R\$2,78	R\$167,29
13	Almotolia escura: com pinceta; bico reto com tampa; em PVC; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível; graduado em alto relevo. Frasco com 120ml.	Frasco 120 mililitros	60	R\$2,79	R\$167,74
14	Ambu reanimador adulto: de silicone transparente; com reservatório de O ₂ . Balão em silicone autoclavável adulto: 1600ml; máscara facial em silicone; válvula superior e inferior; reservatório de 2500ml	Unidade	03	R\$216,33	R\$648,99
15	Ambu reanimador infantil: de silicone transparente; com reservatório de O ₂ . Acompanhado de máscara em silicone; extensor; reservatório de O ₂ ; Ambu de silicone	Unidade	02	R\$222,03	R\$444,06
16	Ambu reanimador neonatal: de silicone transparente; com reservatório de O ₂ . Acompanhado de máscara em silicone; extensor; reservatório de O ₂ ; Ambu de silicone	Unidade	01	R\$229,83	R\$229,83
17	Atadura de crepe (crepom) 15 cm x 1,80m: confeccionadas em tecido 100% algodão, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal; permite um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme; com acabamento na lateral, sem desfiação e sem fios soltos, para garantir estabilidade dimensional e eliminar a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiação. Contém 12 unidades de 15 cm x 1,80m em repouso;	Pacote 12 unidades	700	R\$12,71	R\$8.897,49



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	macio e extra-absorvente; formato: Rolo; dermatologicamente testado; cor natural do fio de algodão; com registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 –ABNT.				
18	Atadura de crepe (crepom) 12 cm x 1,80m: confeccionadas em tecido 100% algodão, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal; permite um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme; com acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, para garantir estabilidade dimensional e eliminar a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. contém 12 unidades de 12 cm x 1,80m em repouso; macio e extra-absorvente; formato: Rolo; dermatologicamente testado; cor natural do fio de algodão; com registro no Ministério da Saúde / ANVISA; atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 –ABNT.	Pacote 12 unidades	2.000	R\$10,21	R\$20.439,40
19	Atadura de gesso: 10cm x 3mt, pacote com 20 rolos	Pacote 20 rolos	05	R\$41,83	R\$209,15
20	Atadura gessada: rápida, 20cm x 4mt	Unidade	20	R\$59,56	R\$1.191,20
21	Avental descartável manga curta: aberto nas costas; com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; fácil manuseio e leveza; oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais; utilizado para proteção de pacientes e equipe de saúde médico hospitalar, odontológica, farmacêutica e laboratorial; uso único; garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias; elevada inércia química; não estéril; atóxica; não inflamável e não esterilizável. Especificações técnicas: composição: TNT (Tecido Não Texturizado); 100% Polipropileno; gramatura: de 20g; cor branca; medidas padrões: 1,10 comp. x 1,40 larg. (considerado tamanho M); Pacote c/10 unidades.	Pacote 10 unidades	200	R\$16,17	R\$3.235,26
22	Avental descartável manga longa: aberto nas costas; com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; fácil manuseio e leveza; oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais; utilizado para proteção de pacientes e equipe de saúde médico hospitalar, odontológica, farmacêutica e laboratorial; uso único; garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias; elevada inércia química; não estéril e	Pacote 10 unidades	10	R\$23,12	R\$231,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	Atóxica; não inflamável e não esterilizável. Especificações técnicas: composição: TNT (Tecido Não Texturizado); 100% Polipropileno; gramatura: de 20g; cor branca; medidas padrões: 1,10 comp. x 1,40 larg. (considerado tamanho M); Pacote c/10 unidades.				
23	Bandeja plástica pequena: de dimensões internas: 45x160x245 mm e externas: 65x195x310 mm. Capacidade 1 litro. Para preparo de medicações	Unidade	05	R\$8,28	R\$41,40
24	Bandeja tipo forma inox: 45 x 30 cm, com borda de 4cm de altura	Unidade	05	R\$221,55	R\$1.107,75
25	Cabo de bisturi nº 3 (lam. 10 a 17): para lâminas nº 10 a 17; material: produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410 ou 420; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi. Especificações técnicas: tamanho aproximado: 13 cm; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca de referência: ABC, STARK, GOLGRAN	Unidade	05	R\$11,21	R\$56,06
26	Cabo de bisturi nº 4 (lam. 18 a 36): para lâminas nº 18 a 36; material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410 ou 420; em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi. Especificações técnicas: tamanho aproximado: 20 cm; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca de referência: ABC, STARK, GOLGRAN	Unidade	05	R\$9,74	R\$48,72
27	Cabo sincronizador: para desfibrilador, do modelo DX 10 plus	Unidade	01	R\$1.207,70	R\$1.207,70
28	Caneta especial para registro em aparelhos Dixtal: caneta Hidrográfica Preta; ponta ultra-fina em aço inox 0,5mm e tinta líquida; possui tampa plástica e clips em metal. Marca de referência: HI-TECPOINT BX V5 - PILOT	Unidade	10	R\$29,56	R\$295,65
29	Cateter: intravenoso, periférico, nº 14, abocath, com agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, embalagem unitariamente em blister	Unidade	200	R\$3,34	R\$668,66
30	Cateter: intravenoso, periférico, nº 16, com agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, embalagem unitariamente em blister	Unidade	500	R\$2,83	R\$1.416,25
31	Cateter: intravenoso, periférico, nº 18, com agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, embalagem unitariamente em blister	Unidade	500	R\$2,03	R\$1.017,50
32	Cateter: intravenoso, periférico, nº 20, com agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, embalagem unitariamente em blister	Unidade	10.000	R\$2,09	R\$20.940,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

33	Cateter: intravenoso, periférico, nº 22, com agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, embalagem unitariamente em blister	Unidade	10.000	R\$2,10	R\$21.035,00
34	Cateter: intravenoso, periférico, nº 24, com agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, embalagem unitariamente em blister	Unidade	5.000	R\$2,14	R\$10.725,00
35	Cinto aranha adulto: “0100”, confeccionado em fitas de 100% poliamida, preta e coloridas em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto	Unidade	02	R\$112,62	R\$225,25
36	Cinto aranha infantil: “0105”, confeccionado em fitas de 100% poliamida, preta e coloridas em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto	Unidade	02	R\$52,65	R\$105,31
37	Clamp Umbilical: estéril, embalagem individual	Unidade	20	R\$0,58	R\$11,63
38	Cloridrato de Lidocaína 2%: geléia, via uretral. Embalagem com bisnaga contendo 30g. Cada 5g contém: cloridrato de lidocaína 100mg; Excipientes q.s.p. 5g. Excipientes: hipromelose, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, metil parabeno, propilparabeno e água purificada.	Bisnaga 30 gramas	100	R\$5,96	R\$596,00
39	Colar cervical: em polietileno, EVA, velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA, suporte desde a região mentoniana até a préauricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluído, tais como sangue. Totalmente radio transparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Tamanhos P, M e G.	Unidade	12	R\$52,42	R\$629,13
40	Colar cervical infantil: peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário. Revestido em EVA, resistente a fratura; inteiriço, facilitando a higienização e não quebra facilmente por ser injetado. Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	Unidade	05	R\$34,27	R\$171,37
41	Coletor de perfuro cortante: de papelão, 03 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, validade indeterminada.	Unidade	500	R\$3,31	R\$1.658,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

42	Coletor de perfuro cortante: de papelão, 07 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, validade indeterminada.	Unidade	1.000	R\$3,98	R\$3.989,50
43	Coletor Universal: estéril, 80ml	Pacote 100 unidades	05	R\$54,36	R\$271,83
44	Compressa de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm 13 fios estéril: confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; inodoras e insípidas; indicado para auxílio nas diversas cirurgias, bem como para curativos em geral nos hospitais, ambulatórios e prontos socorros. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Pacote com 10 unidades. Estéril; 13 fios por cm ² . Macio e extra absorvente. Registro na ANVISA. Marca de referência: CREMER, NEVE	Pacote 10 unidades	10.000	R\$1,14	R\$11.480,00
45	Compressa de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm 13 fios Não estéril: confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; inodoras e insípidas; dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ ou mucosas para procedimentos invasivos. São utilizadas também para confecção de gazes vaselinadas e furcinadas e de torundas (pipocas) para uso em curativos. Pacote com 500 unidades; Não estéril; 13 fios por cm ² ; Macio e extra-absorvente; registro na ANVISA. Marca de referência: CREMER, NEVE	Pacote 500 unidades	50	R\$29,06	R\$1.453,36
46	Cuba Rim: em aço inox, tamanho 26 x 12 cm, capacidade 740ml	Unidade	15	R\$45,60	R\$684,00
47	Desinfetante de uso hospitalar: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio à 50%, pH 6.0 a 8.0, 100% solúvel em água, líquido, viscoso, aprovado pela ANVISA	Galão 5 litros	250	R\$102,00	R\$25.500,00
48	Detergente concentrado: para limpeza geral, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%, pH 9,5 a 10,5; líquido opaco, solúvel em água, aprovado pela ANVISA	Galão 5 litros	100	R\$83,87	R\$8.387,00
49	Detergente desincrostante em pó: detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos-odontológicos e	Pacote 500 gramas	30	R\$27,35	R\$820,50

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	laboratoriais. Pacote com 500 gramas				
50	Dreno de penrose: estéril, fabricado em latex natural, cor âmbar, sem gaze, comprimento 35cm, tamanhos 1, 2, 3 e 4	Embalagem 12 unidades	08	R\$18,99	R\$151,95
51	Eletrodos para ECG descartável: eletrodo para monitorização geral e eletrocardiograma; confeccionado em espuma compacta de alta qualidade; pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade; adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG; apresentação em folhas pré cortadas em tiras para fácil separação; formato em gota para facilitar a retirada. Gel sólido (Hidrogel) adesivo: Condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível; Sensor em Ag / AgCl; Tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente; Conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas; Pacote com 100 unidades (05 folhas pré-cortadas com 20 unidades).	Pacote 100 unidades	05	R\$52,67	R\$263,35
52	Eletrodo precordial para sucção (pêra) completo: Modelo adulto.	Unidade	35	R\$28,89	R\$1.011,15
53	Eletrodo precordial para sucção (pêra) completo: Modelo infantil.	Caixa 50 unidades	15	R\$28,89	R\$433,35
54	Eletrodo precordial: tipo ventosa para ECG (universal); Cores: amarelo, verde, preto, vermelho. Pacote com 4 peças.	Pacote 04 unidades	10	R\$92,48	R\$924,80
55	Eletrodos de membro tipo clip adulto: Eletrodo de Membro para Eletrocardiógrafo Tipo Clip; O Eletrodo tipo Clip é colocado nos membros do paciente (pernas e braços); Com sensor de prata colorada; Conector universal; São compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Jogo com 4 peças; Modelo: adulto	Jogo	20	R\$166,80	R\$3.336,00
56	Eletrodo de membro tipo clip infantil: Eletrodo de Membro para Eletrocardiógrafo Tipo Clip; o Eletrodo tipo Clip é colocado nos membros do paciente (pernas e braços); com sensor de prata colorada; conector universal; são compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Jogo com 4 peças; Modelo: infantil	Jogo	20	R\$166,80	R\$3.336,00
57	Envelope autosecante para esterilização 90 mm x 260mm: indicado para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização; com camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco; com fita autosecante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas; tem indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem. Atóxico; resistência mecânica; tamanho: 90mm x 260mm; embalagem com 200	Embalagem 200 unidades	20	R\$40,07	R\$801,40



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	envelopes; atendimento às normas Nacionais e Internacionais - conformidade com a legislação; alta barreira bacteriana - segurança para o usuário. Registro na ANVISA.				
58	Equipo: para administração de soluções parenterais fotossensíveis	Unidade	100	R\$5,99	R\$599,00
59	Equipo para bomba de infusão: MP20, com injetor lateral e filtro original, utilizado em bomba de infusão MP20 – CELM (modelo que possuímos no pronto atendimento)	Unidade	30	R\$67,11	R\$2.013,45
60	Escova endocervical estéril: para coleta de material do canal endocervical na versão estéril; ponta protegida, que evita lesões no colo uterino; composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm; as cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. Estéril por Óxido Etileno (ETO); embalagem Estéril: embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno; apresentação: Versão Estéril: embalada individualmente; Pacote com 400 unidades.	Pacote 400 unidades	100	R\$114,08	R\$11.408,00
61	Espadrapo impermeável 10 cm x 4,5m: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; possui ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc; com facilidade de rasgar e com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Especificações técnicas: Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto; Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m. Marca de referência: CREMER	Unidade	350	R\$8,67	R\$3.037,75
62	Espátula de Ayres de Madeira: resistentes; pontas arredondadas; descartáveis; utilizada para coleta de exames ginecológicos. Embalagem em pacotes contendo 100 unidades; medindo aproximadamente 181mm de comprimento, 18mm de largura e 1,9mm de espessura.	Pacote 100 unidades	30	R\$6,92	R\$207,68
63	Especulo Vaginal descartável tamanho M: dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso; as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espelho,	Pacote 100 unidades	15	R\$210,60	R\$3.159,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	tomando-o pronto para uso; com lubrificação: O espelho é lubrificado com silicone de grau médico. Tamanho Médio, sendo: 33 mm em sua maior largura distal (aproximadamente), 30 mm em sua maior largura proximal (aproximadamente) e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados (aproximadamente); Esterilidade: Estéril por Óxido Etileno (ETO); Embalagem: Estéril: embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno; Apresentação: Pacote 100 unidades.				
64	Espelho Vaginal descartável tamanho P: dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso; as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias; o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espelho, tomando-o pronto para uso; com lubrificação: O espelho é lubrificado com silicone de grau médico. Tamanho Médio, sendo: 29 mm em sua maior largura distal (aproximadamente), 24 mm em sua maior largura proximal (aproximadamente) e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados (aproximadamente); Esterilidade: Estéril por Óxido Etileno (ETO); Embalagem: Estéril: embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno; Apresentação: Pacote 100 unidades.	Pacote 100 unidades	10	R\$190,75	R\$1.907,50
65	Filme para Raio X: 18 x 24	Caixa 100 unidades	15	R\$136,61	R\$2.049,23
66	Filme para Raio X: 24 x 30	Caixa 100 unidades	15	R\$204,89	R\$3.073,35
67	Filme para Raio X: 35 x 35	Caixa 100 unidades	25	R\$314,94	R\$7.873,65
68	Fio guia: tamanho adulto, mandril, para auxílio em entubação endotraqueal, em cobre flexível cromado	Unidade	02	R\$47,23	R\$94,46
69	Fio guia: tamanho infantil, mandril, para auxílio em entubação endotraqueal, em cobre flexível cromado	Unidade	02	R\$40,62	R\$81,24
70	Fita HCG: tiras para teste imunológico de gravidez (HCG STRIP) – soro e urina. Caixa c/100 fitas; Registro na ANVISA.	Caixa 100 unidades	200	R\$71,95	R\$14.390,00
71	Fita adesiva para autoclave: 19mm x 30 m, fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves; a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel. Resistente à alta temperatura; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1; rolo 19mm x 30m. Registro no Ministério da Saúde.	Rolo 30 metros	200	R\$6,44	R\$1.288,26



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

72	Fita antropométrica: para medição de perímetros corporais, de material maleável, resistente e de fácil higienização, fabricada em aço com escala gravada, escala numérica em cm, com graduação (precisão) de 1mm, com indicação (números maiores) a cada 10cm	Unidade	05	R\$72,49	R\$362,47
73	Fita crepe hospitalar branca 19mmx50mm, composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor	Rolo 50 metros	100	R\$4,57	R\$457,33
74	Fita hipoalérgica microporosa 10cm x 4,5m: fita hipoalergênica branca com corte bidirecional, que dispensa o uso de tesouras e bisturi (fácil de cortar); resistente à umidade e fácil de usar, inclusive com luvas; ótima adesão; deixa a pele respirar. Indicações: Fixação de tubos leves e curativos em geral; Modelo Carretel/Rolo (10 cm x 4,5m)	Rolo 4,50 metros	50	R\$5,30	R\$265,30
75	Fita hipoalérgica microporosa 2,5cm x 0,9mts: fita hipoalergênica branca com corte bidirecional, que dispensa o uso de tesouras e bisturi (fácil de cortar); resistente à umidade e fácil de usar, inclusive com luvas; ótima adesão; deixa a pele respirar; confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Indicações: Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc; Dimensões: 2,5 cm x 0,9m	Unidade	200	R\$2,73	R\$547,26
76	Fixador celular: indicado para preservar amostras celulares que necessitarão passar por exame posterior, impede que bactérias e/ou microorganismos oportunistas, e até mesmo o tempo, danifiquem a amostra em sua composição e forma que possa prejudicar a análise necessária; para ser aplicado na amostra em lâmina de vidro logo após sua coleta. Composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente; Produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC); conteúdo do frasco: 100ml; embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca do fabricante; Registro no Ministério da Saúde.	Frasco 100 mililitros	30	R\$9,27	R\$278,28
77	Gel condutor: específico para exame de Eletrocardiograma na coloração azul; galão 05 litros	Galão 5 litros	05	R\$30,92	R\$154,62
78	Gel para ultra som e tens: gel para meios de contato; utilizado em ultrassonografia, eletrocardiograma, laser, luz intensa pulsada (LIP), TENS, FES, e outros aparelhos que utilizam gel como meio de contato. Inodoro e hipoalergênico; não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento; consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção; acondicionado em Galão de 05 (cinco) litros. Registro na ANVISA.	Galão 5 litros	10	R\$30,36	R\$303,60



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

79	Hipoclorito de sódio Cloro 1%: Linha hospitalar; indicado para desinfecção de superfícies fixas não metálicas, de hospitais e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas e etc. Composição: Hipoclorito de sódio, estabilizante e água; Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Cloro ativo 1% p/p (10000 ppm); Apresentação: Galão de 05 (cinco) litros, Saneante Registrado no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	300	R\$49,60	R\$14.880,00
80	Jogo de cinto para prancha longa “0110”: cinto em fita de nylon altamente resistente. Engate rápido em PVC. Sistema de fechamento em 2 portas. Fivelas ajustáveis.	Jogo	03	R\$44,56	R\$133,68
81	Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2 nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo branco, com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	Kit	05	R\$48,20	R\$241,00
82	Kit de cânula de guedel: com 6 unidades, de diferentes tamanhos, tamanho de 0 a 5, fabricada em polietileno	Kit	02	R\$27,09	R\$54,19
83	Kit de ionomero de vidro: fotopolimerizável com pó (15 gramas) e líquido (7,2ml) com registro na ANVISA. COR A1	Kit	15	R\$53,50	R\$802,50
84	Kit de ionomero de vidro restaurador: contendo um frasco de cimento em pó com 10g. um frasco de líquido com 8g. Um dosador de pó e um bloco de espátula possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, indicado para ART, bio compatível, maior capacidade de liberação de flúor, maior capacidade de recarga de flúor. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, com Registro na ANVISA.	Kit	20	R\$53,50	R\$1.070,00
85	Kit para inalação completo adulto: conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio; máscara adulta utilizada para transportar oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto; de fácil limpeza e prático. Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal. Registro na ANVISA 	Embalagem 1 kit	20	R\$10,98	R\$219,60

Imagem meramente ilustrativa



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

86	<p>Kit para inalação completo infantil: conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio; máscara infantil utilizada para transportar oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto; de fácil limpeza e prático. Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal. Registro na ANVISA.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	Embalagem 1 kit	20	R\$7,95	R\$159,10
87	<p>Lâmina de bisturi nº 22: lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana, incisões de pele, tecido e retirada de pontos; invólucro esterilizado; aço inox; estéril; uso único. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA</p>	Caixa 100 unidades	40	R\$36,01	R\$1.440,54
88	<p>Lâmina de bisturi nº 11: lâminas extremamente afiadas e duráveis para cirurgia humana, incisões de pele, tecido e retirada de pontos; invólucro esterilizado; aço inox; estéril; uso único. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.</p>	Caixa 100 unidades	40	R\$33,34	R\$1.333,88
89	<p>Lâmina para esfregaço: lâmina extensora para esfregaço de vidro lapidada para microscopia; lisa; utilizada na realização de análises de esfregaço, a partir de células coletadas em exames Citológicos e de Papanicolaou; fabricadas em vidro natural; cortadas à laser; seladas à vácuo; embaladas em caixas de papelão, intercaladas uma a uma com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com arestas lapidadas, que reduzem riscos de cortes e infecções durante as manipulações laboratoriais. Dimensões (mm): 25,4 x 76,2 (26 x 76mm); Espessura: 1,0 a 1,2mm; Caixa c/ 50 unidades; Registro na ANVISA.</p>	Caixa 50 unidades	20	R\$5,81	R\$116,30
90	<p>Lâmina para laringoscópio: nº 0, curva, inoxidável.</p>	Unidade	02	R\$135,84	R\$271,68
91	<p>Lâmina para microscopia: lâminas para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas; fabricada em vidro de alta qualidade; seladas a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico. Espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões: 26 x 76mm. Caixa c/ 50 unidades.</p>	Caixa 50 unidades	100	R\$6,06	R\$606,00
92	<p>Lanceta descartável para lancetador 28g: usado em coleta de sangue; espessura ultrafina: 28G com ponta triangular para punção indolor; penetração consistente; formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; lacre de proteção individual;</p>	Caixa 100 unidades	350	R\$15,41	R\$5.396,19



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	Esterilizado. Caixa com 100 unidades; Registro na ANVISA.				
93	Lençol Hospitalar de papel 50cm x 50m: produzido com papel 100% celulose virgem; rolos embalados individualmente; embalagem com data de fabricação, lote e validade; vantagem de ausência de contaminantes que podem ser encontrados em papel reciclado, por ser produzido com celulose virgem, não corre este risco. Cor: Branco; não estéril; uso único; tamanho: 50cm x 50m; Registro na ANVISA.	Rolo 50 metros	500	R\$10,88	R\$5.443,35
94	Lençol Hospitalar de papel 70cm x 50m: produzido com papel 100% celulose virgem; rolos embalados individualmente; embalagem com data de fabricação, lote e validade; vantagem de ausência de contaminantes que podem ser encontrados em papel reciclado, por ser produzido com celulose virgem, não corre este risco. Cor: Branco; não estéril; uso único; tamanho: 70cm x 50m; Registro na ANVISA.	Rolo 50 metros	1.000	R\$13,30	R\$13.303,70
95	Loção hidratante óleo de girassol: loção oleosa para o corpo; com formulação umectante e que previne o ressecamento da pele e prevenção de escaras. Composta por óleo de girassol, rico em ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, triglicerídeos, ácido caprílico, enriquecida com vitaminas A e E; Frasco com 200ml.	Frasco 200 miligramas	200	R\$14,40	R\$2.881,00
96	Luva cirúrgica estéril – 6.5, com pó: fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis; formato anatômico; superfície lisa. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas; Esterilizada; Registro na ANVISA.	Par	400	R\$1,76	R\$704,12
97	Luva cirúrgica estéril – 7.0, com pó: fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis; formato anatômico; superfície lisa. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas; Esterilizada; Registro na ANVISA.	Par	400	R\$1,81	R\$727,12



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

98	Luva cirúrgica estéril – 7.5, com pó: fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis; formato anatômico; superfície lisa. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas; Esterilizada; Registro na ANVISA.	Par	400	R\$1,97	R\$790,60
99	Luva cirúrgica estéril – 8.0, com pó: fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis; formato anatômico; superfície lisa. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas; Esterilizada; Registro na ANVISA.	Par	400	R\$1,99	R\$797,60
100	Luva cirúrgica estéril – 8.5, com pó: fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte; fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados), em procedimentos invasivos, onde há necessidade de utilização de luvas estéreis; formato anatômico; superfície lisa. Conteúdo da embalagem: 01 par de luvas; Esterilizada; Registro na ANVISA.	Par	300	R\$2,24	R\$672,24
101	Luva de procedimento não cirúrgico em latex – Tamanho G: luvas de látex para procedimento não cirúrgico utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados); tamanhos:	Caixa 100 unidades	50	R\$23,57	R\$1,178.66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	G; composição: Látex 100% de borracha natural; Não esterilizadas; Produto de uso único; Ambidestra; Produto não estéril; Com pó bioabsorvível (levemente lubrificada compó); Caixa com 100 unidades.				
102	<u>Luva de procedimento não cirúrgico em latex – Tamanho M:</u> luvas de látex para procedimento não cirúrgico utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada; - Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados). Tamanhos: M; Composição: Látex 100% de borracha natural; Não esterilizadas; Produto de uso único; Ambidestra; Produto não estéril; Com pó bioabsorvível (levemente lubrificada compó); Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidades	300	R\$23,69	R\$7.107,09
103	<u>Luva de procedimento não cirúrgico em latex – Tamanho P:</u> luvas de látex para procedimento não cirúrgico utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados); Tamanhos: P; Composição: Látex 100% de borracha natural; Não esterilizadas; Produto de uso único; Ambidestra; Produto não estéril; Com pó bioabsorvível (levemente lubrificada compó); Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidades	300	R\$21,14	R\$6.344,85
104	<u>Luva de procedimento não cirúrgico em latex – Tamanho PP:</u> luvas de látex para procedimento não cirúrgico utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada; indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados); Tamanhos: PP; Composição: Látex 100% de borracha natural; Não esterilizadas; Produto de uso único; Ambidestra; Produto não estéril; Com pó bioabsorvível (levemente lubrificada com pó); Caixa com 100 unidades.	Caixa 100 unidades	20	R\$21,59	R\$431,89
105	<u>MIF modificado:</u> solução para transporte e conservação de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos para parasitologia. Vidros de 1000ml, com Registro na ANVISA.	Unidade	20	R\$37,05	R\$741,00
106	<u>Malha tubular:</u> ortopédica, dim: 15cm x 25cm	Unidade	10	R\$33,23	R\$332,36



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

107	Máscara cirúrgica tripla descartável: com elástico; máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada; produto destinado para áreas médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, onde há risco de contaminação bacteriológica em contatos com pacientes e produtos a serem manuseados; recomendado para: Proteger o usuário de partículas e também proteger o material que esta sendo manipulado. Indicado para procedimentos cirúrgicos, odontológicos ou críticos. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; tiras resistentes de aproximadamente 40 cm de comprimento; cor branca; produzido em TNT (Tecido não Tecido); tecido Anti-Alérgico; não inflamável; Caixa c/50 unidades; Registro na ANVISA.	Caixa 50 unidades	20	R\$11,12	R\$222,48
108	Máscara de alta concentração de oxigênio: transparente, de vinil. Complete, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável e reservatório de oxigênio.	Unidade	05	R\$30,56	R\$152,80
109	Máscara descartável antialérgica com elástico e clip nasal: indicada para cobrir a boca e o nariz para evitar o contato direto com o paciente, prevenindo contaminações. Com tripla camada (matriz filtrante retida entre duas camadas de revestimento); clip nasal metálico interno fixado firmemente dentro do revestimento; elástico firmemente aderido ao corpo da máscara; com eficiência de filtragem bacteriana e de partículas; clipe metálico para o nariz de aproximadamente 14 cm (interno), para melhorar a moldagem da máscara à face; caixa c/ 50 unidades; Registro na ANVISA.	Caixa 50 unidades	50	R\$10,95	R\$547,75
110	Papel quadriculado A4 para ECG: com registro em caneta; para exames de eletrocardiograma. Tamanho A4 (210x297); Pacote c/100 folhas avulsas.	Pacote 100 folhas	40	R\$86,47	R\$3.458,80
111	Papel toalha reciclado 23 x 21cm: interfolhado; 2 dobras; com 2 linhas. Gramatura: 34 a 36 G/m ² ; Absorção: Máxima de 20 Seg.; Cor branca; Pacote c/1000 folhas.	Pacote 1.000 folhas	400	R\$15,03	R\$6.014,12
112	Pinça anatômica dente de rato tamanho 14 cm: usada na fixação dos tecidos durante a divisão e/ou sutura; produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420; anatômica; possui dentes na extremidade. Tamanho: 14cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	R\$13,79	R\$413,70
113	Pinça Cheron descartável, não estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto (PSA), na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35° de curvatura entre a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e	Pacote 100 de Unidades	03	R\$130,36	R\$391,08



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	segurança diminuindo consideravelmente o desconforto para o a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos.				
114	Pinça de maguil: tamanho 20cm, pediátrica, confeccionada em aço inoxidável, com serrilha	Unidade	02	R\$81,48	R\$162,96
115	Pinça de maguil: tamanho 24cm, adulto, confeccionada em aço inoxidável, com serrilha	Unidade	02	R\$93,67	R\$187,34
116	Pinça Kelly curva 14 cm: é usada para pinçamento (Hemostasia); produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420; ponta curva, com serrilha. Tamanho: 14cm; embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: ABC, STARK	Unidade	20	R\$32,23	R\$644,60
117	Pinça Kelly reta 14 cm: é usada para pinçamento (Hemostasia); produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420; ponta reta, com serrilha. Tamanho: 14cm; embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: ABC, STARK	Unidade	20	R\$32,00	R\$640,15
118	Placa de alginato de cálcio com sódio: são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons; compostas pelos ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados; são indicadas para feridas e exsudativas, com sangramento, limpas ou infectadas, agudas ou crônicas, superficiais ou profundas. Quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o técnico recém formado, criando desse modo um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. Embalado individualmente, esterelizado pelo processo de irradiação Gama, placas de 10x10 Cm	Caixa 10 unidades	100	R\$205,40	R\$20.540,00
119	Placa de Hidrocoloide : composta por uma camada interna autoadesiva hipoalérgica; contém hidrocoloide (CMC- Carboximetilcelulose Sódica); Poli- isobutileno e conservantes; camada externa de filme de poliuretano e um liner; papel siliconado. Medida 20x20	Unidade	100	R\$30,55	R\$3.055,00
120	Pomada hidrogel com Alginato: Gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio,	Tubo 85 gramas	300	R\$37,36	R\$11.208,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	conservantes e carboxetilcelulose, que promove o ambiente úmido ideal para cicatrização através da hidratação da ferida; Conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico, Tubo de 85g				
121	Porta agulha mayo hegar 10cm: instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias; produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420; com serrilha. Tamanho: 10cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: ABC, STARK	Unidade	30	R\$45,05	R\$1.351,77
122	Porta lâminas para citologia em PP: utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia; fabricado em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Formato: tubo; Medidas: diâmetro interno: aproximadamente 29mm; diâmetro externo: aproximadamente 30mm; altura com tampa: aproximadamente 81mm; capacidade para 03 (três) lâminas; Peso: 0,9g; dimensões aproximadas: 3,2 x 3,2 x 8 cm; Pacote com 10 unidades	Pacote 100 unidades	30	R\$52,04	R\$1.561,40
123	Povidine degermante: é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; é indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVPI) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Frasco com 1000ml (1 litro).	Frasco 1.000 mililitros	250	R\$20,23	R\$5.059,07
124	Povidine tópico: é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus; é indicado como antiséptico para curativos em geral. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVPI) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Frasco com 1000ml (1 litro).	Frasco 1.000 mililitros	360	R\$20,63	R\$7.427,16
125	Protetor solar: fator 60, frasco 200ml	Frasco 200 mililitros	200	R\$28,32	R\$5.664,00
126	Repelente spray 100ml: de fácil aplicação e absorção; contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos.	Frasco 100 mililitros	100	R\$13,80	R\$1.380,00
127	Seringa descartável 10ml sem agulha: para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias para a aplicação de medicamentos. Seringas Descartáveis Sem Agulha; estéril; atóxica; produto de uso único; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos;	Unidade	25.000	R\$0,41	R\$10.412,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência.				
128	Seringa descartável 1ml com agulha, 13 x 4,5mm: com agulha desconectável; pistão - permite ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima; escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Volume Nominal - 1 ml 100 UI (unidades internacionais); Graduação - intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades; produto de uso único; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tomando-se mais confortável; estéril; atóxica; Registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 10 unidades	Unidade	300	R\$0,50	R\$150,21
129	Seringa descartável 20ml sem agulha: para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias para a aplicação de medicamentos. Seringas Descartáveis Sem Agulha; Estéril; atóxica; produto de uso único; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência.	Unidade	25.000	R\$0,57	R\$14.287,50
130	Seringa descartável 3ml sem agulha: para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias para a aplicação de medicamentos. Seringas Descartáveis Sem Agulha; estéril; atóxica; produto de uso único; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência.	Unidade	4.000	R\$0,22	R\$904,00
131	Seringa descartável 5ml sem agulha: para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias para a aplicação de medicamentos. Seringas Descartáveis Sem Agulha; estéril; atóxica; produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança; siliconização interna	Unidade	25.000	R\$0,25	R\$6.295,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

	que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência.				
132	Seringa para insulina 0,5 (50 ui) com agulha 12,7 x 0,33mm: Seringa para insulina comagulha; Partes da seringa: Agulha fixa (não há desperdício de insulina), com escala de graduação, êmbolo e protetor do êmbolo, protetor da agulha, o primeiro traço é o “0” (zero) e registro de dose. Caixa c/ 100 unidades de 0,5cc em cada uma; Esterilizado a 60 cobalto; Registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Marca de referência: BD.	Caixa 100 unidades	1.000	R\$58,40	R\$58.400,00
133	Seringa para insulina 0,5 (50ui) com agulha de 8mm x 0,33 mm: Partes da seringa: Agulha fixa (não há desperdício de insulina), com escala de graduação, êmbolo e protetor do êmbolo, protetor da agulha, o primeiro traço é o “0” (zero) e registro de dose. Especificações técnicas: caixa c/ 100 unidades; capacidade para 50 unidades (0,5ml) de insulina ou menos; Esterilizado a 60 cobalto; Agulha curta com 8mm de comprimento e 0,3 de calibre; Registro na ANVISA. Marca de referência: BD	Caixa 100 unidades	60	R\$200,56	R\$12.033,60
134	Seringa para insulina com agulha de 8mm x 0,33 mm: seringa para insulina; Partes da seringa: Agulha fixa (não há desperdício de insulina), com escala de graduação, êmbolo e protetor do êmbolo, protetor da agulha, o primeiro traço é o “0” (zero) e registro de dose. Caixa c/ 100 unidades; capacidade para 100 unidades (1ml) de insulina ou menos; Esterilizado a 60 cobalto; Agulha curta com 8mm de comprimento e 0,3 de calibre; Registro na ANVISA. Embaladas em pacotes com 10 unidades	Caixa 100 unidades	40	R\$147,70	R\$5.908,26
135	Sonda de aspiração traqueal: nº 06, pacote 20 unidades	Pacote 20 unidades	20	R\$27,69	R\$553,86
136	Sonda de aspiração traqueal: nº 08, pacote 20 unidades	Pacote 20 unidades	20	R\$27,31	R\$546,20
137	Sonda de aspiração traqueal: nº 12, pacote 20 unidades	Pacote 20 unidades	20	R\$23,43	R\$468,66
138	Sonda de aspiração traqueal: nº 14, pacote 20 unidades	Pacote 20 unidades	20	R\$22,20	R\$444,13
139	Sonda de aspiração traqueal: nº 16, pacote 20 unidades	Pacote 20 unidades	20	R\$25,80	R\$516,00
140	Sonda Foley Duas Vias Nº 14, 100% látex	Unidade	200	R\$6,11	R\$1.223,60
141	Sonda Foley Duas Vias Nº 14, 100% silicone	Unidade	200	R\$17,78	R\$3.556,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

142	<u>Sonda Foley Duas Vias Nº 16, 100% látex</u>	Unidade	200	R\$6,13	R\$1.226,66
143	<u>Sonda Foley Duas Vias Nº 16, 100% silicone</u>	Unidade	200	R\$23,40	R\$4.680,00
144	<u>Sonda Foley Duas Vias Nº 20, 100% silicone</u>	Unidade	200	R\$7,19	R\$1.439,00
145	<u>Sonda Foley Três Vias Nº 16, 100% silicone</u>	Unidade	20	R\$23,40	R\$468,00
146	<u>Sonda nasogástrica longa nº 16: estéril, atóxica</u>	Pacote 10 unidades	05	R\$15,99	R\$79,95
147	<u>Sonda nasogástrica longa nº 18: estéril, atóxica</u>	Pacote 10 unidades	05	R\$12,75	R\$63,75
148	<u>Sonda nasogástrica longa nº 20: estéril, atóxica</u>	Pacote 10 unidades	05	R\$18,14	R\$90,70
149	<u>Sonda uretral nº 08: para drenagem de urina na uretra e bexiga; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa</u>	Pacote 20 unidades	05	R\$26,32	R\$131,63
150	<u>Sonda uretral nº 12: para drenagem de urina na uretra e bexiga; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa</u>	Pacote 20 unidades	05	R\$26,17	R\$130,86
151	<u>Sonda uretral nº 14: para drenagem de urina na uretra e bexiga; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa</u>	Pacote 20 unidades	02	R\$27,03	R\$54,06
152	<u>Soro fisiológico 0,9% 100ml</u>	Frasco 100 mililitros	15.500	R\$3,20	R\$49.677,50
153	<u>Soro fisiológico 0,9% 250ml</u>	Frasco 250 mililitros	15.000	R\$3,95	R\$59.250,00
154	<u>Soro fisiológico 0,9% 500ml</u>	Frasco 500 mililitros	15.000	R\$4,57	R\$68.625,00
155	<u>Soro Glicofisiológico, 250 ml , Sistema Fechado</u>	Unidade	300	R\$4,01	R\$1.203,00
156	<u>Soro Glicosado, 5% ,250 ml, Sistema Fechado</u>	Unidade	100	R\$3,96	R\$396,00
157	<u>Sulfadiazina de prata 1%: bisnaga de 50grs. É indicado para tratamento de infecção em queimaduras. Uso tópico; Princípio ativo: sulfadiazina de prata;</u>	Bisnaga 50 gramas	100	R\$7,52	R\$752,00
158	<u>Tala de dedo: metálica, moldável, forrada com espuma de poliuretano, para imobilização da falange, 16 x 180 mm. Caixa com 12 unidades</u>	Caixa 12 unidades	03	R\$16,70	R\$50,11



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

159	Termômetro Clínico Digital: com ponta flexível; resistente à água; com aviso sonoro; com memória da última leitura; com bateria substituível. Consumo de Energia: 0,1 mW; sensor: Termistor; visor de Temperatura: Visor com 3 dígitos, +°C em incrementos de 0,1 graus; Erro máximo: ±0,2°C (32,0 a 42,0°C); Faixa de medição: 32,0 a 42,0°C; Fonte de alimentação: 1 Pilha alcalina-manganês LR41 de 1,5V CC; Dimensões: 2 x 13,25 x 1 cm (P x L x D); Conteúdo da embalagem: 01 Termômetro Clínico Digital Flexível, 01 Pilha para teste, 01 Estojo protetor, 01 Manual de instruções; Garantia: 01 ano	Unidade	30	R\$21,48	R\$644,42
160	Tesoura Cirúrgica Curva 15cm: utilizado para secção de fios e outros materiais; ponta fina curva; produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420. Tamanho: 15cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca de referência: ABC, STARK	Unidade	10	R\$24,89	R\$248,90
161	Tesoura Cirúrgica Reta 15cm: utilizado para secção de fios e outros materiais; ponta fina; produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420. Tamanho: 15cm; Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca de referência: ABC, STARK	Unidade	10	R\$23,88	R\$238,80
162	Tesoura Íris Reta 9cm: para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos; produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420. Tamanho: 9cm; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca de referência: ABC, STARK	Unidade	10	R\$28,23	R\$282,32
163	Tesoura Spencer Reta 9cm: possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura; ideal para a retirada de pontos; produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410/420. Tamanho: 9cm; Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado em padrões internacionais de qualidade; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca de referência: ABC, STARK	Unidade	10	R\$30,78	R\$307,86
164	Tira teste para glicemia: capilar, com uso em aparelho da marca Accucheck (leitura em aparelho portátil). Caixa c/50 unidades.	Caixa com 50 unidades	1.200	R\$73,02	R\$87.624,00
165	Tubo endotraqueal com balão nº 6.0: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	03	R\$40,85	R\$122,55
166	Tubo endotraqueal com balão nº 6.5: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	03	R\$39,70	R\$119,10



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

167	Tubo endotraqueal com balão nº 7.0: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	05	R\$37,50	R\$187,50
168	Tubo endotraqueal com balão nº 7.5: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	05	R\$37,50	R\$187,50
169	Tubo endotraqueal com balão nº 8.0: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	05	R\$37,50	R\$187,50
170	Tubo endotraqueal com balão nº 8.5: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	05	R\$37,50	R\$187,50
171	Tubo endotraqueal nº 3.0: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	02	R\$40,85	R\$81,70
172	Tubo endotraqueal nº 3.5: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	02	R\$37,50	R\$75,00
173	Tubo endotraqueal nº 4.0: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	02	R\$38,55	R\$77,10
174	Tubo endotraqueal nº 4.5: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	02	R\$37,50	R\$75,00
175	Tubo endotraqueal nº 5.0: polipropileno, válvula ABS e mola inoxidável	Caixa 10 unidades	02	R\$37,50	R\$75,00

1.2- O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 766.208,45 (Setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e empresas de mercado.

Observações:

a- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

b- Na fase de lances serão consideradas apenas **2 (duas) casas decimais após a virgula** (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria da Saúde tem como finalidade garantir a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva. Visando este objetivo, a justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produto(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito à Pronto Atendimento, atendimento laboratorial e outras atividades e trabalhos realizados pela secretaria, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

3.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha: 215 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde Municipal - Material de Consumo
02.06.02.10.301.0007.2083 – 3.3.90.30.00 Ficha: 240 Fonte: 102, 148	Manutenção das Atividades do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF - Material de Consumo
02.06.02.10.301.0007.2190 – 3.3.90.30.00 Ficha: 259 Fonte: 102, 148	Manutenção de Postos e Centro de Saúde Municipais – Material de Consumo
02.06.02.10.301.0007.2196 – 3.3.90.30.00 Ficha: 277 Fonte: 102, 148, 154	Manutenção da Unidade Básica do Município – Material de Consumo
02.06.02.10.302.0007.2088 – 3.3.90.30.00 Ficha: 291 Fonte: 102, 154	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Material de Consumo

4- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1- Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

4.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

5- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

5.1- O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

5.2- A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

5.3- A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

5.4- A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

5.5- Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

5.6- O(s) material(s)/produtos(s) deverão vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).

5.7- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

5.8- O(s) material(s)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

5.9- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

5.10- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.11- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.12- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.13- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 5.11 e 5.12) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

5.14- Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

5.15- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produto(s), para representá-la sempre que for necessário.

5.16- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

6- DO ACEITE DO OBJETO:

6.1- O(s) materiais/produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

6.2- São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- h) A **CONTRATADA** deve ser responsabilizar:
 - 1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
 - 2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
 - 3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- i) a **CONTRATADA** obriga-se:
 - 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

9- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.3- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 07 de junho de 2017

ALESSANDRA LANCETTI AVELINO
Secretária Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Em de de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão nº 29/2017, Processo Licitatório nº 50/2017**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

- 2.1– O(s) material(is)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 2.2- A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 2.3- A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 2.4- A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 2.5- Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 2.6– O(s) material(is)/produtos(s) deverão vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 2.7- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 2.8- O(s) material(is)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 2.9- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 2.9.1- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

2.9.2- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.9.3- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.10- Outro prazo (nos casos citados nos subitens **2.9.2** e **2.9.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.11- Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

2.12- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

2.13- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

3- DO ACEITE DO OBJETO:

3.1- O(s) material (is)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam valor.

3.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(is)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1- Os valores devidos pelo Município de Brazópolis serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

6- DOS PREÇOS:

6.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha: 215 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde Municipal - Material de Consumo
02.06.02.10.301.0007.2083 – 3.3.90.30.00 Ficha: 240 Fonte: 102, 148	Manutenção das Atividades do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

02.06.02.10.301.0007.2190 – 3.3.90.30.00 Ficha: 259 Fonte: 102, 148	Manutenção de Postos e Centro de Saúde Municipais – Material de Consumo
02.06.02.10.301.0007.2196 – 3.3.90.30.00 Ficha: 277 Fonte: 102, 148, 154	Manutenção da Unidade Básica do Município – Material de Consumo
02.06.02.10.302.0007.2088 – 3.3.90.30.00 Ficha: 291 Fonte: 102, 154	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Material de Consumo

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

8.2- Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

8.3- Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 26/2017;

8.4- Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.5- Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.6- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

8.7- Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.8- Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

8.9- Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

8.10- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

8.11- A CONTRATADA deve ser responsabilizar:

8.11.1- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

8.12- a CONTRATADA obriga-se:

8.12.1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.12.2- a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Saúde, como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.12.3- a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

9.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

- 9.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;
- 9.4- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 9.5- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.6- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 9.7- Verificar se o(s) produto(s) está (ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 9.8- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 9.9- Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao estipulado no **Item 2.3**, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o(s) material(is)/produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) produto(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

11.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8- É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

11.9- É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

12- DAS PENALIDADES:

12.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valorempenhado.

12.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço;

12.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

12.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de **cinco – 05 – dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13- DA RECISÃO CONTRATUAL:

13.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14- DO FORO:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº **29/2017**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2017

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal da Saúde

Empresa Registrada

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., com sede localizada na, n.º, Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de n.º emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º
....., residente e domiciliado na, n.º, Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº, Bairro, Município de,
Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº
....., residente e domiciliado na, nº, Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento
do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do
Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **29/2017** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no Credenciamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACETIZAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº, Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº
....., residente e domiciliado na, nº, Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e
aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr. _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO VIII – Proposta Comercial

– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.29/2017 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL		29/2017		01/01		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº **50/2017**.

Modalidade: Pregão Presencial nº **29/2017**

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 41 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 29/2017

ANEXO X (Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **029/2017**, Processo Licitatório nº **050/2017**, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., dede 2017

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.